CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 396/2026

Considerando que os eventos climáticos extremos têm se tornado mais frequentes e intensos, exigindo a adoção de soluções voltadas à adaptação das cidades e à redução dos riscos de desastres;

Considerando que as técnicas de drenagem urbana sustentável contribuem para a retenção, infiltração e manejo adequado das águas pluviais, reduzindo a ocorrência de alagamentos e enchentes;

Considerando que soluções baseadas na natureza e infraestruturas resilientes desempenham papel fundamental na construção de cidades mais seguras e sustentáveis;

Considerando que a concessão de incentivos tributários pode estimular a adoção de práticas inovadoras voltadas ao manejo sustentável das águas pluviais e à adaptação às mudanças climáticas;

Considerando que a promoção de sistemas de drenagem urbana sustentável contribui para a proteção da infraestrutura urbana, para a redução dos prejuízos econômicos e para a melhoria da qualidade ambiental;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a adoção das medidas necessárias para promover a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre os serviços de drenagem urbana sustentável voltados à prevenção de alagamentos, com vistas ao fortalecimento da resiliência climática, à redução dos riscos de desastres e à promoção da sustentabilidade urbana no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 16 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador